



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Educação
Diretoria de Gestão do Atendimento Escolar

Memorando.SEE/DGAE.nº 190/2021

Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2021.

Para: Superintendências Regionais de Ensino

Assunto: Resultado da Alocação dos candidatos/alunos inscritos no SUCEM

Referência: [Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0134367/2021-67].

Prezados(as) Superintendentes Regionais de Ensino,

É com muita satisfação que reportamos a V. Sas. o sucesso do encaminhamento dos candidatos/alunos inscritos no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrícula - SUCEM. Esse resultado é fruto do trabalho conjunto entre Estado e Municípios e do empenho de todos os envolvidos no processo para estabelecer um padrão no registro do zoneamento, organizando cada localidade com as escolas estaduais e municipais para o encaminhamento dos alunos na Rede Pública de Ensino.

Em cumprimento às regras dispostas na Resolução SEE nº 4.643/2021, republicada em 05/11/2021, comunicamos a V. Sas. que liberamos hoje, 20/12/2021, o resultado da alocação dos candidatos/alunos inscritos no Sistema Único de Cadastro e Encaminhamento para Matrículas - SUCEM.

Encaminhamos anexo a este documento o Ofício SEE/DGAE nº. 7/2021 (39806199) e solicitamos enviá-lo às Comissões de Cadastro Escolar para conhecimento e esclarecimentos.

Importante destacar que as matrículas dos candidatos/alunos encaminhados pelo SUCEM deverão ser confirmadas no SIMADE. No mesmo período, as escolas que não participaram do processo de encaminhamento online deverão realizar as matrículas manualmente. São elas: Exclusivas de Educação Especial, Escolas Indígenas, Escolas localizadas em Unidades Prisionais, Escolas localizadas em Centro Socioeducativo, Escolas da Educação Infantil, Conservatórios e CESEC. Em momento oportuno, as escolas autorizadas a realizarem matrículas manuais serão liberadas para inserção dos dados no SIMADE.

Informamos-lhes que após a abertura de vistas ao resultado do encaminhamento dos candidatos/alunos para as Comissões de Cadastro Escolar para verificação de possíveis inconsistências, todas as ponderações das Comissões de Cadastro Escolar foram analisadas e validadas junto à Prodemge e identificamos

que não caracterizaram erros de encaminhamento, uma vez que obedeceram aos critérios definidos em Resolução, respeitando os zoneamentos e zonas criados pelas Comissões no Sistema.

A soma dos esforços entre os representantes estaduais e municipais possibilitou o resultado exitoso de todas as ações e alocações.

Agradecemos antecipadamente a atenção e colocamo-nos à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Gisele Figueiredo Drumond
Diretora de Gestão do Atendimento Escolar

Simone Aparecida Emerick
Superintendente de Organização Escolar e Informações Educacionais

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Figueiredo Drumond, Diretora**, em 20/12/2021, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Aparecida Emerick, Superintendente**, em 20/12/2021, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário**, em 21/12/2021, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39804910** e o código CRC **59BE6CF9**.

Referência: Processo nº 1260.01.0134367/2021-67

SEI nº 39804910